

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

ALEXANDRE ALMEIDA DOS SANTOS, brasileiro (a), Estado Civil: Casado(a),
Profissão: Pedreiro(a), inscrito no CPF sob o nº 953.612.514-53 e portador (a) da
cédula de identidade de nº 1.652.918, SSP/PB, residente e domiciliando (a) á Rua
Bom Jesus, Nº374, Rangel, João pessoa/PB

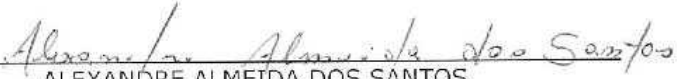
OUTORGADAS:

ARTANY VICTORIA DE SOUZA SANTOS MACHADO, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/PE nº. 22.077, **AYANNE FREITAS PAIVA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/PE nº. 27.695, **BRUNO LEONARDO NOVAES LIMA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PE nº 22.090, **EWERSON VILAR DE LIMA**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/PE 28.570, **JOSELMA FERREIRA BORBA**, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/PE. nº 18.962, **MANOELA TRIGUEIRO CAROCA CAVALCANTI**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/PE nº. 25.324, **MARCIO ANDRÉ LIMA NOVAES**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/PE nº. 34.679, **RAFAELA LUIZA CAMPELO**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/PE nº. 26.988 **RENATHA CATHARINA CAVALCANTI E SILVA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/PE nº. 22.362, **ROSELANE MARIA BARBOSA DA SILVA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/PE nº. 26.467, **VANESSA KRAUSS DE OLIVEIRA DIAS**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/PE nº. 33.530, **VIVIANE EVANGELISTA DE SOUZA ALVES**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/PE sob o número 18.789.

PODERES:

Da cláusula "Ad Judicial" representando a outorgante perante qualquer Juízo, Tribunal ou Órgão Administrativo, podendo ainda, apresentar queixa, assinar, requerer, transigir, dar quitação, desistir, firmar e prestar compromisso, apresentar declarações, requerer, receber e levantar alvarás judiciais, substabelecer o presente instrumento com ou sem reservas de poderes, ou seja, tudo enfim para o bom e fiel cumprimento deste mandato.

João pessoa, PB, 02 de Setembro de 2014.


ALEXANDRE ALMEIDA DOS SANTOS



DECLARAÇÃO DE POBREZA

ALEXANDRE ALMEIDA DOS SANTOS, brasileiro (a), Estado Civil: casado (a) Profissão: autônomo, no CPF sob o nº 953.612.514-53 e portador (a) da cédula de CNH de nº 04135950458 DETRAN/PB residente e domiciliado e (a) a Av. Bom Jesus, 374, Varjão, João Pessoa-PB. De acordo com as Leis n.º 1.060/50 e 7.510/86, para o fim de obter a GRATUIDADE DE JUSTIÇA que não possui condições financeiras para arcar com o ônus das custas processuais e honorários advocatícios, sem prejuízo próprio e de sua família. Declara conhecer que está sujeito às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável, em sendo comprovada a falsidade das afirmações supra.

Goiana/PE, 04 de Agosto de 2014.



ALEXANDRE ALMEIDA DOS SANTOS



DECLARAÇÃO

ALEXANDRE ALMEIDA DOS SANTOS, brasileiro (a), Estado Civil: casado (a)
Profissão: autônomo, no CPF sob o nº 953.612.514-53 e portador (a) da
cédula de CNH de nº 04135950458 DETRAN/PB residente e domiciliado e (a)
a Av. Bom Jesus, 374, Varjão, João Pessoa-PB. . Declaro que, sob as Penas da
Lei e para quaisquer fins de direito, que não requeri a tutela jurisdicional para
recebimento do Seguro DPVAT ora pleiteado, em nenhum juízo no Estado de
Pernambuco, bem como, em outro estado da federação.

Goiana, 04 de Agosto de 2014.


ALEXANDRE ALMEIDA DOS SANTOS



08
X

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
590720635

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1988

NOME
ALEXANDRE ALMEIDA DOS SANTOS

DOCUMENTAÇÃO / ORIGEM DO VOTO
2652918 RSZ / PP

CM
953.612.514-53 DATA NASCIMENTO
27/10/1974

ALIAÇÃO
ANTONIO ROQUE DOS SANTOS
MARIA DA PENHA BARROS DE ALMEIDA

PERMISÃO
ACQ
CANTAR
AB

Nº REGISTRO
04135950456

VALIDADEZ
15/05/2017

VALIDAÇÃO
06/07/2007

ASSINATURA DO ELEITOR
ALEXANDRE ALMEIDA DOS SANTOS

LOCAL
GOIÃO PESSOA, PB DATA EMISSÃO
16/05/2012

ASSINATURA DO EMISOR
Rodrigo Carneiro

50387758215
PB024204432

PROIBIDA REPRODUÇÃO
590720635





ATESTADO MÉDICO

Atesto para os devidos fins que a pedido do(a)
Sr.(a) Luciana Luciana dos Santos portador(a) da
identidade RG _____, que o(a) mesmo(a)
foi atendido(a) por mim no dia de hoje, as 12:01 horas, portador(a) da
patologia CID-10 S.82.0, devendo permanecer afastado(a)
de suas atividades laborativas por um período de 30
(Trinta) dias, a partir desta data.

João Pessoa, 23/03/14

Dr. Bruno Gomes Wanderley
Ortopedia e Traumatologia

Assinatura e Carimbo do(a) Médico(a)

AUTORIZAÇÃO

Eu, _____, autorizo o(a)
Dr.(a) _____, a registrar o diagnóstico
codificado CID-10 ou por extenso neste atestado médico.

Assinatura do(a) paciente ou responsável legal

1ª VIA: PACIENTE

2ª VIA: ANEXA AO PRONTUÁRIO DE ATENDIMENTO

Rua Ag. Alzira José Costa Duarte, S/N, CEP 56050-384, Mangabeira II, João Pessoa - PB





ATESTADO MÉDICO

Atesto para os devidos fins que a pedido do(a)
Sr.(a) Alexandra Almeida dos Santos portador(a) da
identidade RG 882.2 que o(a) mesmo(a)
foi atendido(a) por mim no dia de hoje às _____ horas, portador(a) da
patologia CID-10 S82.2 devendo permanecer afastado(a)
de suas atividades laborativas por um período de 90
(Noventa) dias, a partir desta data.

João Pessoa, 24/03/19

Dr. Heitor Raimundo Assunção
Assinatura e Carimbo do(a) Médico(a)

AUTORIZAÇÃO

Eu, _____, autorizo o(a)
Dr.(a) _____ a registrar o diagnóstico
codificado C D-10 ou por extenso neste atestado médico.

Assinatura do(a) paciente ou responsável legal

1ª VIA - PACIENTE

2ª VIA - ARQUIVO DO PRESTADOR DE ATENDIMENTO

Rua Ag. Manoel José Costa Duarte, S/Nº CEP 28050-000 Mangabeira II, João Pessoa - PB



Dr. João Ricardo Pontes Perruci CRM 7142 - MAT 245248-0

Graduação - UFPE - 1977/1982

Pós-Graduação - Cirurgia Geral - HGV - INAMPS 1983/1984

Pós-Graduação - Ortopedia e Traumatologia - HC - UFPE 1992/1994

João Ricardo P. Perruci
Trauma - Ortopedia
CRM 7142

Paciente Alexandre Almeida dos Santos

Paciente em 21/03/2014 sofreu acidente de motocicleta no qual teve fraturas expostas de fêmur joelho direito foi submetido a fratura do fêmur, fratura + desbrancamento + osteossíntese de fêmur joelho direito, no momento da lesão não houve lesão de vasos e nervos. Paciente chegou em UCI com fratura exposta de fêmur joelho direito. Refere-se ao trauma do fêmur direito flexo-extensão do joelho direito muito limitada, não tem força e movimento no joelho direito. Existe hemorragia de feridas em fêmur joelho direito $\pm$ 60% do joelho direito.

João Ricardo P. Perruci
Trauma - Ortopedia
CRM 7142

Assinado eletronicamente por: MARCIA ROXANA FERNANDES - 23/03/2020 12:21:45
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20032312222100000000028245719>
Número do documento: 20032312222100000000028245719

12
B

DECLARAÇÃO

Atendendo o requerimento nº 403/110, declaramos para os fins de direitos que consta em nossos registros, sobre protocolo: 209662, o atendimento pré-hospitalar realizado pelo SAMU 192 Regional de João Pessoa ao paciente **ALEXANDRE ALMEIDA DOS SANTOS**, idade 39 anos, vítima de **Acidente Automobilístico (Colisão Carro x Moto)** no dia 21/03/2014, Rua Benício de Oliveira, Bairro: João Américo - João Pessoa - aproximadamente às 19:00 horas, sendo o mesmo encaminhado ao Complexo Hospitalar Tarcisio Burity (Ortotrauma - Mangabeira).

João Pessoa, 31 de Março de 2014.



Jefferson da Rocha Augusto
Estatística: Matr. 67.155-0 - SAMU-192-JP

JEFFERSON DA ROCHA AUGUSTO
Coordenação do SAME - SAMU 192
Regional de João Pessoa





LAUDO MÉDICO - RESUMO DE ALTA

NOME		PROFISSIONAL Nº	
IDADE	SEXO	ESN	LEITO
DATA DE ADMISSÃO		DATA DE ALTA	
DIAGNÓSTICO INICIAL		TEMPO DE PERMANÊNCIA	
DIAGNÓSTICO DEFINITIVO		CRM	
OUTROS DIAGNÓSTICOS			
PRINCIPAIS EXAMES			
PROCEDIMENTO REALIZADO			
TERAPIA FARMACOLÓGICA			
ANATOMIA PATOLÓGICA			
INFECÇÃO F.O.	☐ SIM ☐ NÃO	COLÉ DO SANGUE	☐ SIM ☐ NÃO
RESULTADO DA TERMOLOGIA			
CONDIÇÕES DE ALTA	MELHORADO	REMOVIDO	A PEDIDO
			CURADO
			ÓBITO

RESUMO CLÍNICO

HISTÓRIA EVOLUÇÃO TERAPÊUTICA COMPLICAÇÕES

Caráter leve em fase op. p/f. de 1º grau, após 10 dias de tratamento, com boa evolução.

ORIENTAÇÕES PÓS ALTA

DIETA:

REPOUSO:

Relativo em casa por _____ dias

Retorno às atividades sem esforço físico em _____ dias

Retorno às atividades com esforço físico leve em _____ dias e com esforço moderado em _____ dias

CUIDADOS COM A FERIDA OPERATÓRIA:

Lavar com água e sabão duas vezes por dia. Se sentir dor, calor, vermelhidão ou "inchaço" na local, na febre, procurar imediatamente este Complexo Hospitalar.

MEDICAÇÕES PARA CASA:

RETORNO

Ao posto de saúde em _____ para retirada de pontos
Ao Ambulatório do _____ em 30 dias para revisão

DATA

Este documento destina-se à comprovação de atendimento hospitalar

Para DML, INSS, EMPRESAS, ESCOLAS, MINISTÉRIO DO TRABALHO, CONTINUIDADE DE TRATAMENTO





14
Q

CERTIDÃO

Nº. 0590/2014

Atendendo solicitação do senhor Alexandre Almeida dos Santos, e de acordo com buscas procedidas no Serviço de Arquivo Médico e Estatística – SAME do Complexo Hospitalar Mangabeira Governador Tarcísio Burity, certifico a constatação de Ficha de Atendimento Ambulatorial nº 631707 e prontuário 201403002438 pertencentes ao requerente, que foi atendido na Unidade de Urgência e Emergência do Ortotrauma no dia 21/03/2014 às 19h53min, vítima de colisão carro x moto, com trauma em joelho direito, sendo conduzido pelo SAMU. Foi submetido a avaliação médica e exame de imagem, sendo constatada fratura exposta de patela direita. Indicado tratamento cirúrgico, realizado na mesma data. Alta em 28/03/2014.

E para constar eu, Christine Maria Batista de Brito Lyra, Médica da Vigilância à Saúde, dato e assino a presente certidão.

João Pessoa, 11 de abril de 2014


Médica da Vigilância à Saúde
CRM/PB 3137





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
GERÊNCIA EXECUTIVA DE POLÍCIA CIVIL METROPOLITANA DE VEÍCULOS DA CAPITAL
DELEGACIA DE ACIDENTES DE VEÍCULOS DA CAPITAL
Praça Firmino da Silveira, S/N, Varadouro - CEP. 58.010-170 - Fone. (83) 3218-5332

BOLETIM DE OCORRÊNCIA POLICIAL Nº 956/2014

Aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e catorze, nesta cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, na Delegacia de Acidentes de Veículos da Capital, sob a responsabilidade do Delegado de Polícia Fernando Barbosa de Carvalho, comigo escrivão de seu cargo, ao final assinado, aí por volta das 11:30h, compareceu o (a) Senhor (a): **ALEXANDRE ALMEIDA DOS SANTOS**, brasileiro, natural de São Paulo/SP, casado, com 39 anos de idade, Pedreiro, Alfabetizado, filho de Antônio Roque dos Santos e de Maria da Penha Barros de Almeida, RG. 1.652.918-SSP/PB, residente na Rua Bom Jesus, nº 374 Bairro do Rangel, nesta capital, o (a) qual notificou o seguinte: QUE, no dia 21/03/14, por volta das 19:00h, quando conduzia a motocicleta de marca YAMAHA/YBR 125K, cor vermelha, ano 2007/2008, de placa MOE-4297/PB, chassi nº 9C6KE092080147661, de sua propriedade, pela Rua Benício de Oliveira, José Américo de Almeida, nesta cidade de João Pessoa, após ter sido atingido por um veículo, o notificante caiu ao solo, tendo este sofrido trauma de joelho direito, sendo socorrido para o complexo Hospitalar de Mangabeira onde se submeteu a procedimentos médicos. Por este motivo notificou o fato. C referido é verdade, dou fé.

João Pessoa (PB), 15 de abril de 2014.

Alexandre Almeida dos Santos
Notificante

Carlos Antônio Duarte Félix
Escrivão de Polícia Civil
Mat. 135.682-8

Escrivão



16
9**BENEFICIÁRIOS**

Saiba Mais
Cobertura
Onde dar entrada
Tire suas dúvidas
Projeto Corretor

Voltar

Processo

Megadata: 2014/560384
Processo: 605305
Natureza: INVALIDEZ
Data sinistro: 21/3/2014
Nome: ALEXANDRE ALMEIDA DOS SANTOS
Situação: Processo liberado o pagamento

Beneficiários

Nome

ALEXANDRE ALMEIDA DOS SANTOS

Históricos

Data/Hora	Situação	Observações
3/5/2014	Pré-Cadastro não analisado	
3/5/2014	Pré-Cadastro analisado e aprovado	
7/5/2014	Proc. enviado p/ digitalização e análise ca Seg. Líder	
9/6/2014	Processo Negado	Sem sequelas
3/7/2014	Documentação complementar recebida na Unidade	
10/7/2014	Proc.Reaberto (analisado e aprovado)	
16/7/2014	Processo Reaberto - enviado para Seg. Líder (Aguardar Posição)	
1/8/2014	Processo liberado o pagamento	Data crédito: 04/08/2014 - R\$ 1687,50

Restrições[Mais Informações](#)[Virtual Informática para Seguros](#)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAIBA
COMARCA DE JOÃO PESSOA - CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO

Tipo de distribuição: SORTEIO - 12/09/2014 08 horas 16 minutos

Processo: 0058954-71.2014.815.2031

Classe: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

SEGURO

Valor da causa : 7762,50

Serie : 09

Autor : ALEXANDRE ALMEIDA DOS SANTOS

Req : SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO

Vara : 13A. VARA CÍVEL

Juiz : ANTONIO SERGIO LOPES

Promotor:

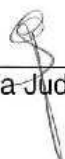
17
S



CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, autuei o presente feito, contendo 17 folhas.

João Pessoa, 15/09/2014.



Técnica Judiciária

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos estes autos ao Dr. Juiz de Direito desta Vara.

João Pessoa(PB), 16/09/14



Técnico(a) Judiciário(a)





Estado da Paraíba
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça da Paraíba
13ª Vara Cível

Vistos, etc

Defiro os benefícios da justiça gratuita.
Cite-se.
João Pessoa, 23 de outubro de 2014.


ANTÔNIO SÉRGIO LOPES
Juiz de Direito

DATA

Certifico que nesta data recebi os
presentes autos do MM Juiz de Direito
da 13ª Vara Cível
João Pessoa, 04/11/14



Analista/Técnico



20/02



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DA PARAÍBA

Carta de citação

pag. banc. 0052.954-71.2014.815.2001



AO REMETENTE

A
Segunda-feira do Conselho de Seguros
Pia Sport de Recife, 280, 5º andar, Sala 507,
Paisandu, Recife - PE
MP: 50070-450

AO REMETENTE

AO REMETENTE

		REGISTRADO URGENTE	
CORREIOS		REGISTERED PRIORITY	
AR ☐	MP ☐	PESO / WEIGHT (kg)	
JG 01954179 3 BR			

Praça João Pessoa, s/n • CEP: 58013-902 - João Pessoa - Paraíba
PABX: (83) 3216-1400 • www.tjpb.jus.br





ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA CAPITAL
JUÍZO DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL
Fórum Des. Mário Moacyr Porto
Av. João Machado, 532, Jaguaribe, João Pessoa, PB
CEP: 58.013.520

CARTA DE CITAÇÃO C/AR MP

JOÃO PESSOA - PB, 05/05/2017

A (o) Senhor (a) Representante Legal
SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
rua Sport Club do Recife, 280, 5º andar, sala 507, Paissandú, Recife, PE, CEP: 50070-450

Prezado(a) Senhor(a).

A presente, extraída nos autos da Ação de COBRANÇA DE COMPLEMENTO DE SEGURO DPVAT (RITO ORDINÁRIO), (processo n.º 0058954-71.2014.815.2001) ajuizada por ALEXANDRE ALMEIDA DOS SANTOS, em face de SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT, que tem por finalidade a **CITAÇÃO** de Vossa Senhoria, para, querendo, no prazo legal, contestar a presente ação. Prazo de 15 dias.

A) **DESPACHO:** Vistos, etc. Defiro os benefícios da justiça gratuita. Cite-se. João Pessoa, 23/10/2014, Antônio Sérgio Lopes, Juiz de Direito.

SEGUE COPIA em anexo

Atenciosamente,

Fábio Andrade
Técnico Judiciário

FÓRUM DES. MÁRIO MOACYR PORTO
AV. JOÃO MACHADO, 532, 5º Andar – Jaguaribe
CEP.: 58013-520
João Pessoa - PB





ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA CAPITAL
JUÍZO DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL
Fórum Des. Mário Moacyr Porto
Av. João Machado, 532, Jaguaribe, João Pessoa, PB
CEP: 58.013.520

22
4

CARTA DE CITAÇÃO C/AR MP

JOÃO PESSOA - PB, 05/05/2017

A (o) Senhor (a) Representante Legal
SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
rua Sport Club do Recife, 280, 5º andar, sala 507, Paissandú, Recife, PE, CEP:50070-450

Prezado(a) Senhor(a).

A presente, extraída nos autos da Ação de COBRANÇA DE COMPLEMENTO DE SEGURO DPVAT(RITO ORDINÁRIO), (processo n. °0058954-71.2014.815.2001) ajuizada por ALEXANDRE ALMEIDA DOS SANTOS, em face de SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT, que tem por finalidade a CITAÇÃO de Vossa Senhoria, para, querendo, no prazo legal, contestar a presente ação. Prazo de 15 dias.

A) **DESPACHO:** Vistos, etc. Defiro os benefícios da justiça gratuita. Cite-se. João Pessoa, 23/10/2014, Antônio Sérgio Lopes, Juiz de Direito.

SEGUE COPIA em anexo .

Atenciosamente,


Fábio Andrade
Técnico Judiciário

FÓRUM DES. MÁRIO MOACYR PORTO
AV. JOÃO MACHADO, 532, 5º Andar – Jaguaribe
CEP.: 58013-520
João Pessoa - PB

recebido 08.05.17
Julia Liguoredo



ESTADO DA PARAÍBA PODER JUDICIÁRIO
13ª Vara Cível

23

DE ORDEM DO MM JUIZ DE DIREITO E, EM ATENÇÃO AO DISPOSTO NA PORTARIA N. 001/2014, E NO PROVIMENTO Nº 01/2006 DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, QUE REGULAMENTA A PRÁTICA DE ATOS ORDINATÓRIOS NO ÂMBITO DAS ESCRIVANIAS JUDICIAIS

- () intimar a parte a quem aproveite a diligência, para recolher ou complementar os valores necessários ao seu custeio, em dez dias, sob pena de ser havida como dispensada;
- (x) Intime-se a parte autora para requerer o que entender de direito, em cinco dias.
- () intimar o autor a se manifestar, em dez dias, sobre a certidão negativa do oficial de justiça, que não encontrou o promovido ou os confinantes para serem citados, no endereço indicado nos autos;
- () intimar as partes a declinarem, em dez dias, dados complementares, relativos à sua própria qualificação ou de pessoas envolvidas no processo, inclusive testemunhas, quando das informações faltosas depender a prática de ato processual indispensável
- () devolver, mediante ofício de ordem, as cartas precatórias, logo que cumpridas, independente de novo despacho que determine a remessa;
- () intimar a se manifestar e requerer o que de direito, em dez dias, a parte interessada nas informações e documentos trazidos aos autos em resposta a ofícios expedidos no processo;
- () intimar a parte a falar, em cinco dias, sobre a(s) certidão(ões) negativa(s) de intimação da testemunha arrolada, sob pena desta ser havida como dispensada;
- () À Impugnação. Intime-se.
- () Intime-se o(a) exequente para dizer sobre o detalhamento de ordem judicial de bloqueio, em dez dias.
- () cadastrar nos assentamentos do processo, perante o sistema, os advogados constituídos pelas partes ou substabelecidos por outros já regularmente habilitados, desde que os documentos procuratórios trazidos aos autos sejam legíveis ou sua juntada não tenha sido impugnada pela parte adversa, hipóteses em que o pedido de habilitação deverá ser submetido à apreciação judicial
- () intimar o advogado renunciante ao mandado outorgado por qualquer das partes, para comprovar, em dez dias, que notificou seu constituinte da renúncia, na forma do art. 45 do CPC, caso o pedido de exclusão de seu nome dos autos não venha instruído com o comprovante da referida notificação
- () com diligência do juízo, intimar pessoalmente a parte que estiver sem representação nos autos, para constituir advogado, em dez dias;
- () Intime-se a parte apelada para apresentar as contrarrazões no prazo legal;
- () Intime-se o(a) devedor(a), através do advogado, para, em quinze dias, efetuar o pagamento do débito, conforme planilha de cálculo trazida com a petição (fls. _____), sob pena de ser acrescida multa no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor executado (art. 475-J, do CPC).
- () Designo audiência de _____ para o dia _____, às _____ horas. Intimações necessárias.
- () Aguarde-se por trinta dias a manifestação da parte interessada.
- () Quando o processo ficar paralisado por mais de trinta dias, contados da intimação do advogado da parte autora ou exequente, intimá-la, pessoalmente, com diligências do juízo, para em 48 horas providenciar o impulsionamento do feito, sob pena de extinção ou arquivamento, respectivamente.
- () nas ações em que o Ministério Público participa como custos legis, dar-lhe vista dos autos após a manifestação das partes e intimar de todos os atos do processo (art. 83, inciso I, do CPC);
- () Intimem-se as partes para dizerem sobre a petição/certidão/cálculo de fls. _____. Prazo de dez dias.
- () Intimar o credor para indicar bens penhoráveis do devedor, em vinte dias, após o Oficial de Justiça certificar que não encontrou bens passíveis de penhora perlocuentes ao executado;
- () Intimar as partes para que informem se possuem interesse em conciliar. Caso contrário, que informem se ainda pretendem produzir provas e, em caso positivo, especificá-las de modo circunstanciado. Prazo comum de 10 dias. Intime-se.

João Pessoa, 15 de 12 de 2017

analista/técnico



24
8

CERTIDÃO

Certifico que a parte autora, ALEXANDRE ALMEIDA DOS SANTOS, compareceu no cartório, nesta data, 28/06/18, informando telefone para contato, celular 98760-1673, caso seja necessário com seu advogado.

João pessoa, 28 de junho de 2018.


Verônica de A. Lorenzo Marinho
Técnica Judiciária

EXTENÇÃO DE NOTA DE FORO

Certifico e dou fé que expedi a Nota
de Foro nº 35/18, às
fls. 23. Dou fé.

João Pessoa (PB), 06/07/18


Analista / Técnico

CERTIDÃO

Certifico que a nota de foro contendo o
despacho ou sentença foi publicada no
diário da Justiça do dia 10/07/18

João Pessoa-PB 10 de 07 de 18


Vistos



CERTIDÃO

Certifico que não há que seu nome
manifestação dos fatos.

José Roberto Pa. 07/05/19

CONCLUSÃO

Nesta data, faço a conclusão destes autos
do D. J. de direito desta vara.

José Roberto Pa. 07/05/19

Analista / Técnico

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
PROCESSO VISTO EM

☐ Correção

☐ Inspeção

☒ Revisão

0 a DEZ 2019

VISTO EM CORREÇÃO/INSPEÇÃO/REVISÃO

1. ☐ Cartilheie e/ou conclusão
2. ☐ Cumpra-se despacho/decisão/sentença/ato ordinatório
3. ☒ Proferir despacho/decisão/sentença
4. ☐ Cumpra-se com urgência despacho/decisão/sentença

Corregedoria Geral de Justiça da Paraíba

Antônio Silveira Neto
Juiz Corregedor





ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA CAPITAL
JUÍZO DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL,
AVENIDA JOÃO MACHADO, 532 – 5º ANDAR – JAGUARIBE
58.013-520 – JOÃO PESSOA PB
TELEFONES: (83) 3208-2487, 3208-2488

ATO ORDINATÓRIO:

Iniciado o procedimento de migração dos autos para o Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência nº 050/2018.

João Pessoa-PB., 30/01/2020


TÉCNICO/ANALISTA JUDICIÁRIO

CERTIDÃO

Certifico que nesta data expedi a NF nº 008/20, contendo o ato ordenatório acima para ciência aos Advogados.

João Pessoa-PB., 30/01/2020


TÉCNICO/ANALISTA JUDICIÁRIO

BAIXA E REMESSA

Certifico que nesta data baixei e fiz remessa destes autos à Coordenação do Projeto de Digitalização para os devidos fins.

João Pessoa-PB, 30/01/2020.


TÉCNICO/ANALISTA JUDICIÁRIO





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
ESTADO DA PARAÍBA

13ª Vara Cível da Capital
AV JOÃO MACHADO, S/N, - até 999/1000, CENTRO, JOÃO
PESSOA - PB - CEP: 58013-520

ATO ORDINATÓRIO (ART. 349, CÓDIGO DE NORMAS JUDICIAIS - CGJPB)

Nº DO PROCESSO: 0058954-71.2014.8.15.2001

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

AUTOR: ALEXANDRE ALMEIDA DOS SANTOS

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

De acordo com as prescrições do art. 349 e seguintes do Código de Normas Judiciais da Corregedoria Geral de Justiça, que delega poderes ao Analista/Técnico Judiciário para a prática de atos ordinatórios e de administração, e nos termos do Ato da Presidência n. 50/2018, **COMUNICO** a conclusão do procedimento de migração dos autos físicos de n. 0058954-71.2014.8.15.2001 para o PJe (Processo Judicial Eletrônico) e **INTIMO** as partes, por seus advogados, defensores públicos ou dativos, Fazenda Pública e o Ministério Público, regularmente habilitados perante o sistema de processo eletrônico - PJe, a requerer o que for pertinente, em 5 (cinco) dias, sob pena de preclusão.

JOÃO PESSOA, 1 de abril de 2020.

FABIO DE SOUSA ANDRADE
Técnico Judiciário